

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 992/97

*"Autoriza celebração de convênio entre o
Município de Ipameri e a EMATER-GO"*

*A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a
celebrar com a EMATER-GO, empresa pública estadual criada pelo Decreto n.º
735/75, convênio com duração de 02 (dois) anos, visando atingir objetivos referentes a
uma melhoria na produtividade, rentabilidade e formação de mentalidade
conservacionista.*

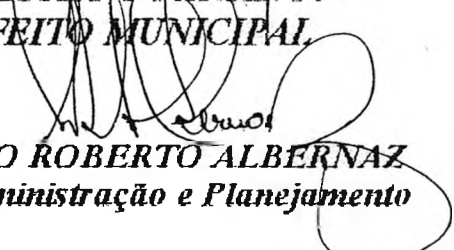
*Art. 2.º - Em face do convênio de que trata esta Lei o Município
repassará a EMATER-GO, um valor global anual de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil
novecentos e sessenta reais).*

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de março de
1997.*


Dr. VALFREDO FERRITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento